



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E MÉTODOS QUANTITATIVOS
Chamada Pública Seleção para Pós-Graduações Stricto Sensu
EDITAL 01/2026 (Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos)

Julgamento de Recursos

Em seguida à publicação do Resultado Preliminar das avaliações de NotaC.

1 - HERBESON DA SILVA QUEIROZ - 145606

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso interposto pelo candidato **HERBESON DA SILVA QUEIROZ**, em face do Resultado Preliminar da avaliação de NotaC. O referido candidato se manifestou da seguinte forma:

MOTIVO DO RECURSO:

“Prezada Banca Examinadora,

Venho apresentar recurso formal em relação a minha nota curricular para o processo seletivo de mestrado para 2026.2.

Conforme tabela de pontuação divulgada no site oficial do programa (tabela em anexo), a pontuação para cada mês completo de projetos de pesquisa ou Iniciação Científica sem bolsa ou como voluntário é de 0,05. O edital não especifica que os projetos de pesquisa devem fazer parte de algum programa. Além disso, o formulário de inscrição para o processo seletivo para mestrado 2026.2 não disponibilizou espaço de forma clara para observações (a serem feitas pelos candidatos) sobre as pontuações da tabela de pontuação curricular.

Nesse contexto, gostaria de esclarecer e solicitar a computação do projeto de pesquisa por mim apresentado no processo seletivo. Tratou-se de uma pesquisa solicitada pelo então professor Dr. Ivan Jose Ary Junior, a ser realizada em paralelo ao Programa de Iniciação à Docência, de abril a novembro de 2019, e apresentada nos Encontros Universitários de 2019.

Para efeitos de comprovação de independência da pesquisa em questão em relação ao PID, envio meu trabalho do PID, também apresentado nos Encontros Universitários de 2019, como coautor.

Desta forma, em tese minha nota curricular deveria ser 5,56 - conforme tabela em excel anexa - e não 5,24.

Caso eu tenha cometido algum erro de interpretação ou preenchimento, gostaria de esclarecimento sobre o caso se possível.”

DA DECISÃO

Após análise da documentação apresentada e das alegações constantes no recurso, a Comissão esclarece que a pontuação referente à monitoria foi revista, sendo constatado o exercício de 7 meses completos e 20 dias de monitoria. Considerando os critérios estabelecidos no edital, foi atribuída a pontuação correspondente a 0,21 ponto no item 4.2 da tabela de pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E MÉTODOS QUANTITATIVOS

Chamada Pública Seleção para Pós-Graduações Stricto Sensu

EDITAL 01/2026 (Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos)

Quanto à solicitação de pontuação relativa à participação em projeto de pesquisa ou iniciação científica sem bolsa, a Comissão verificou que o documento apresentado corresponde a certificado de apresentação de pôster no XXVIII Encontro de Iniciação à Docência, realizado no período de 20 a 22 de maio de 2020. Tal documento comprova a participação em evento acadêmico, mas não constitui comprovação de participação em projeto de pesquisa ou iniciação científica, requisito necessário para a atribuição da pontuação prevista no item 1.1 da tabela de pontuação curricular.

Dessa forma, não há elementos documentais suficientes para validar a pontuação pleiteada referente aos 7 meses de participação em projeto de pesquisa ou iniciação científica.

Em razão da revisão da pontuação relativa à monitoria, a nota curricular do candidato foi corrigida para 5,21 pontos.

Ante o exposto, a Comissão defere parcialmente o recurso, exclusivamente para retificação da pontuação referente à monitoria, mantendo o indeferimento da pontuação solicitada para participação em projeto de pesquisa ou iniciação científica.

Resultado do recurso: Nota alterada, recurso DEFERIDO PARCIALMENTE.

1 - MARIA VITÓRIA RODRIGUES MARQUES - 145612

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso interposto pela candidata **MARIA VITÓRIA RODRIGUES MARQUES**, em face do Resultado Preliminar das avaliações de NotaO e NotaH. A referida candidata se manifestou da seguinte forma:

RECURSO

“Solicito, se possível, o detalhamento da pontuação atribuída à minha Avaliação Curricular (Nota_C), inscrição nº 145612, para conferência da contabilização dos documentos enviados, especialmente referentes à participação no PIBID e à produção acadêmica em eventos.

Desde já agradeço. “

DA DECISÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E MÉTODOS QUANTITATIVOS

Chamada Pública Seleção para Pós-Graduações Stricto Sensu

EDITAL 01/2026 (Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos)

Após reanálise da documentação apresentada, a Comissão verificou que os três resumos informados para pontuação no item 3.2 da tabela de avaliação curricular correspondem a trabalhos apresentados em eventos locais da própria universidade. Nos termos dos critérios estabelecidos no edital, tais trabalhos não são passíveis de pontuação nesse item, razão pela qual não foram validados os 0,45 pontos pleiteados ($3 \times 0,15$).

Por outro lado, foi comprovada a participação da candidata no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) pelo período de 18 meses, fazendo jus à pontuação de 0,54 ponto, conforme previsto na tabela de pontuação curricular ($18 \times 0,03$) no item 4.2.

Dessa forma, a pontuação da candidata foi corrigida para:

- Pontuação base: 5,00 pontos;
- Participação no PIBID: 0,54 ponto.

Total: 5,54 pontos.

Ante o exposto, a Comissão indefere a solicitação, mantendo a nota da avaliação curricular da candidata em 5,54 pontos.

Resultado: Nota inalterada, recurso INDEFERIDO.

Fortaleza, 25 de junho de 2026.

A Comissão.

Prof. Dr. Rafael Castro de Andrade
Presidente da Comissão